



Certifico, para os devidos fins, que este  
DECRETO foi publicado no DOE,

Nesta Data, 15/11/07

Verônica da Silva  
Gerência Executiva de Registro de Atos e  
Legislação da Casa Civil do Governador

## ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 28.773 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera o Decreto nº 23.953, de 24  
de março de 2003, e dá outras  
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV,  
da Constituição do Estado,

### DECRETA:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 2º do Decreto nº  
23.953, de 24 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte  
redação:

“**Art. 2º** .....

.....

IV – exercer cargos de assessoria militar à  
Presidência do Poder Judiciário, até, no máximo, 8 (oito) Oficiais e 65  
(sessenta e cinco) Praças.”.

**Art. 2º** Os integrantes da assessoria militar de que  
trata este Decreto desempenharão atividades de natureza policial-  
militar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação. *Q*



## ESTADO DA PARAÍBA

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.953, de 24 de março de 2003.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de novembro de 2007; 119º da  
Proclamação da República.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'CASSIO CUNHA LIMA'.

**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
Governador